



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Retificar a Portaria PRESI/CNMP n.º 139, de 06/08/2012, publicada no Diário
Oficial da União, do dia 08/08/2012, conforme se segue:

Onde se lê:

“... criado pela Lei nº 11.967/2009.”

Leia-se:

“... criado pela Lei nº 11.967/2009, a contar de 07/08/2012.”

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS